



TERMOS E CONDIÇÕES DA ENCOMENDA

CONTRATO: Esta encomenda, com os termos e condições indicados na mesma, constitui o acordo completo e total entre a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. e o fornecedor. As ofertas ou propostas do fornecedor relacionadas com esta encomenda não afectarão a validade dos presentes termos ou condições, salvo se se acordar expressamente o contrário neste documento, e nenhum acordo que modifique os referidos termos ou condições obrigará a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA., a não ser que ela assim o reconheça por escrito e mediante a assinatura do seu representante autorizado. A encomenda que a CBRE gere para o fornecedor para materializar o serviço ou a entrega de material ou equipas, não significará a aceitação por parte da CBRE de nenhuma oferta do fornecedor cujo conteúdo contradiga os termos e condições expressos neste documento. O fornecedor, inclusive sem ter assinado este documento, aceita as condições do mesmo, quando se dêem as seguintes circunstâncias:

- Começo de qualquer trabalho ou entrega de material ou equipa sob um número de encomenda.
- Aceitação por escrito deste documento ou de uma ordem de compra.
- Qualquer outra conduta que reconheça a existência de um contrato com respeito ao conteúdo de uma ordem de compra.

GARANTIAS:

O Fornecedor garante que cumprirá sempre as leis, normas e demais regulamentos aplicáveis na prestação do serviço. No caso do fornecimento de materiais especiais ou sujeitos a regulamentações específicas, estes deverão ser acompanhados dos respectivos certificados e/ou documentação técnica exigidos, sem qualquer encargo para o comprador. Os produtos ou serviços especificados nesta Encomenda de Compra não infringem qualquer patente, marca registada, copyright ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial de terceiros. O fornecedor garante que cumprirá a regulamentação interna do cliente e a legislação em vigor em matéria ambiental. O fornecedor compromete-se a gerir os resíduos gerados pela execução do seu trabalho nas dependências do cliente. O fornecedor garante que cumpre a legislação em vigor em matéria de prevenção de riscos laborais e todas as outras obrigações ou encargos que resultem da relação laboral com o pessoal por ele empregado na execução desta encomenda, e igualmente no que respeita à regulamentação laboral sobre os aspectos de Segurança e Saúde no Trabalho (Lei 102/2009 de 10 de Setembro), sobre Serviços de Prevenção e demais regulamentos aplicáveis, assim como que os empregados por ele designados para a prestação dos serviços nas dependências do Cliente conhecem o conteúdo das Normas de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho em vigor nas instalações do Cliente. O fornecedor/contratante não poderá utilizar pessoal subcontratado ou independente para a execução dos serviços que são objecto desta encomenda, salvo se houver autorização prévia e por escrito da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. O Fornecedor acorda defender, responsabilizar-se e indemnizar o Comprador por qualquer reclamação baseada no facto de os produtos e serviços infringirem direitos de propriedade intelectual ou que sejam consequência de qualquer falha por parte do

Fornecedor no cumprimento das suas garantias e obrigações contidas nesta Encomenda de Compra. No caso de reclamação por infracção, o Fornecedor, a expensas suas, exercerá o primeiro dos seguintes recursos que seja viável: conseguir para o Comprador os direitos outorgados em conformidade com esta Encomenda de Compra; modificar os produtos ou serviços de forma que não infrinjam direitos de terceiros e cumpram os requisitos desta Encomenda de Compra; substituir os produtos ou serviços por outros de forma que não infrinjam direitos de terceiros e satisfaçam esta Encomenda de Compra; ou aceitar a devolução dos produtos causadores da infracção e o cancelamento dos serviços infractores e reembolsar os montantes cobrados. O Comprador pode devolver ao Fornecedor, a expensas deste último, os bens que não satisfaçam os requisitos. O pagamento não implicará a aceitação dos produtos ou serviços, nem prejudicará o direito da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. a inspeccionar os produtos ou serviços, ou a exercer qualquer um dos seus recursos. No caso de que o serviço comporte mão de obra de pessoal por parte do fornecedor: O FORNECEDOR, declara-se contratado independente e os seus operadores não poderão ser considerados, nem de facto nem de direito, dependentes da CBRE. Em consequência, os operadores que executem os trabalhos objecto do presente contrato dependerão unicamente a todos os efeitos, incluindo os trabalhadores, do FORNECEDOR, de quem receberão exclusivamente as instruções para levar a bom fim os trabalhos encomendados. O FORNECEDOR, compromete-se a estar ao corrente, em todo momento, de quaisquer obrigações que, em relação com o pessoal do O FORNECEDOR,, pudesse ter em frente aos órgãos da Segurança Social, do Ministerio das Finanças e do Instituto Nacional de Emprego ou do órgão autónomo correspondente (pagamento das contribuições à Segurança Social, retenções praticadas sobre as retribuições, depósito de cópias de contratos de trabalho, e de qualquer outra obrigação legal vigente).

LIMITE DE RESPONSABILIDADE: Enquanto a lei local o permitir, o comprador não será, em caso nenhum, (incluindo a sua empresa principal, subsidiárias ou qualquer outra entidade legal vinculada) responsável por rendimentos perdidos, lucros perdidos ou danos incidentais, derivados, ou em geral danos indirectos.

SEGURO: O contratante declara ter em vigor, e obriga-se a manter em vigor, as apólices de seguros de: acidentes de trabalho para todo o pessoal que intervenha no Serviço, responsabilidade civil por lesões corporais e danos materiais causados a terceiros num montante mínimo de 5.000.000 \$, Seguro de Veículo Automóvel cobrindo todos os veículos utilizados em relação com o trabalho realizado. \$2.000.000 de limite individual combinado cobrindo danos materiais e lesões pessoais por sinistro ou o limite exigido por lei. Indemnização a Trabalhadores/Lesões de Empregados: Conforme o exigido pela legislação nacional. Responsabilidade do Empregador. \$1.000.000 por cada acidente, a cada empregado e a cada doença – o limite da apólice ou conforme o exigido pela legislação nacional. Responsabilidade Profissional (se for o caso): \$1.000.000 por cada reclamação. Blanket Fidelity Bond (Seguro contra delitos): Segundo corresponda e se for o caso.

** Os limites do Seguro de Responsabilidade Civil poderão atingir-se mediante uma combinação de apólices de Responsabilidade Civil, Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais (“Umbrella”).

O Vendedor deverá entregar ao Comprador a correspondente prova de dita cobertura num prazo de 10 dias depois da solicitação por escrito do Comprador.

A existência do seguro não dispensa o Vendedor de suas obrigações conforme a Encomenda.

A GWS/CBRE NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O FORNECEDOR POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS DECORRENTES OU RELACIONADOS COM ESTA ENCOMENDA. A responsabilidade total da GWS/CBRE por danos ou outros, decorrentes da sua ação ou inação ao abrigo desta Encomenda, ou relacionados com quaisquer outras obrigações/responsabilidades no presente documento, não poderão exceder o preço dos Fornecimentos Se a legislação local exige uma cobertura de seguro e/ou uns limites determinados, ditos requisitos locais estes serão de aplicáveis e sujeitos aos limites

mínimos indicados.

Qualquer alteração que o fornecedor produza na contratação do seu seguro de responsabilidade civil, deverá comunicá-la atempadamente à CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA.

CESSÕES OU SUBCONTRATAÇÕES: O fornecedor/contratante não cederá nenhum dos direitos e obrigações contratados com base na presente encomenda sem o consentimento prévio por escrito da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. A aquisição de peças e materiais comprados normalmente pelo fornecedor não será considerada como subcontratação. O fornecedor/contratante compromete-se expressamente a, durante os processos de oferta e produção dos bens e serviços que são objecto desta encomenda, não comunicar de forma nenhuma a outros fornecedores as especificações, desenhos ou outros dados facultados pela CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. nem os produtos derivados de tais dados.

FACTURA: As facturas serão remetidas, entre os dias 1 e 5 do mês seguinte e ao da execução do serviço, para o endereço seguinte: CBRE CORPORATE OUTSOURCING LDA, Serviços e Equipamentos Unipessoal, Lda, Apartado 8110, 1990-138 Lisboa, Telef. +351 218 927 842, Fax +351 218 927 893 Contribuinte N.º: 505699001, com a indicação do número da encomenda. De igual modo, caso o serviço comporte mão-de-obra, o fornecedor deverá anexar a cada factura os comprovativos de pagamento à Segurança Social dos trabalhadores que tenham intervindo em tal serviço, e toda a documentação que o comprador solicitar relativamente ao serviço prestado. O incumprimento de qualquer um destes requisitos implicará a devolução da factura.

PERÍODO DE SERVIÇO: O serviço será efectuado no dia acordado entre as partes. No caso da entrega de materiais, as partes deverão acordar a data de entrega dos mesmos.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Será efectuado em conformidade com o acordado entre as partes e que constará por escrito no formato de registo de fornecedor standard da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA., e na encomenda que este emita ao fornecedor.

CANCELAMENTO: Esta encomenda poderá ser total ou parcialmente rescindida pela CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA., após comunicação com trinta (30) dias de antecedência, sem que isso implique qualquer custo para esta. Salvo se o Comprador indique o contrário, à recepção da notificação de resolução o Vendedor deverá: (a) suspender imediatamente todos os trabalhos indicados na Encomenda; (b) transmitir a propriedade e entregar ao Comprador os Produtos acabados e em curso, bem como as peças e os materiais que o Vendedor tenha produzido ou adquirido razoavelmente com arranjo às quantidades solicitadas pelo Comprador e que não possa utilizar na fabricação de outros produtos para si ou para terceiros; (c) verificar e resolver quaisquer reclamações apresentadas pelos subcontratados em relação com os custos reais directamente incorridos em consequência da resolução e garantir a recuperação dos materiais que ficam em poder dos subcontratados; (d) adoptar todas as medidas razoavelmente necessárias para proteger os bens que se encontrem em poder do Vendedor e nos que o Comprador esteja interessado até receber deste as pertinentes instruções de eliminação; e (e) a petição razoável do Comprador, colaborar com o Comprador na transferência da fabricação dos Produtos a outro fornecedor.

À resolução a instâncias do Comprador conforme previsto nesta Cláusula, o Comprador virá obrigado a abonar unicamente (i) o Preço correspondente a todos os Produtos acabados nas quantidades solicitadas pelo Comprador que se adequem à Encomenda; (ii) os custos razoáveis reais incorridos pelo Vendedor em relação com os trabalhos em curso e as peças e materiais transmitidos ao Comprador conforme o epígrafe (b) anterior; (iii) os custos razoáveis reais incorridos pelo Vendedor em relação com a transacção de reclamações relativas às suas obrigações perante os subcontratados na medida em que tragam causa directa da resolução; e (iv) os custos razoáveis reais incorridos pelo Vendedor em relação com o cumprimento da sua obrigação conforme o epígrafe (d). O Vendedor facilitará ao Comprador, no prazo de um mês a partir da data de resolução (ou qualquer outro período de tempo exigido pelos Clientes

do Comprador), a sua reclamação de resolução, a qual consistirá exclusivamente nos elementos da obrigação do Comprador perante o Vendedor permitidos na presente Cláusula.

Sem prejuízo de qualquer outra disposição contida na presente Cláusula, o Comprador não assumirá nenhuma obrigação de pagamento nem terá que abonar nenhuma quantia ao Vendedor, directamente ou em virtude de reclamações apresentadas pelos subcontratados do Vendedor, por perdas de benefícios previstos, gastos não distribuídos, interesses sobre demandas, gastos de engenharia e desenvolvimento de produtos, ferramentas, gastos ou alugueres de acondicionamento de instalações industriais) bem como quaisquer danos ou gastos derivados, incluindo honorários de advogados e outras tarifas profissionais que tragam causa de qualquer modo dos Produtos (incluindo, sem limitação alguma, a sua fabricação, compra utilização e/ou venda), salvo na medida em que a dita infracção seja realmente incluída em desenhos criados pelo Comprador e facilitados por escrito ao Vendedor.

Não obstante qualquer disposição em contrário no presente documento, a GWS/CBRE não terá qualquer obrigação de pagar ao Fornecedor pelos Fornecimentos até que a CWS/CBRE tenha recebido o pagamento do seu cliente pelos ditos Fornecimentos

NULIDADE PARCIAL: Se qualquer das disposições da Encomenda resultasse inválida ou inaplicável em virtude de qualquer lei, norma, normativa, ordem executiva ou qualquer outro princípio legal, dita disposição considerar-se-á modificada ou eliminada, segundo corresponda, unicamente na medida do necessário para cumprir com a Legislação Aplicável, permanecendo vigentes em todos os seus aspectos as restantes disposições da Encomenda.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: O fornecedor/contratante compromete-se a não divulgar a pessoa nenhuma, à excepção dos seus empregados, assim como a não utilizar para outros fins à excepção do cumprimento das obrigações derivadas da presente encomenda, qualquer informação recebida da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. (ou dos seus clientes), com base na presente encomenda, que tenha sido entregue confidencialmente ao fornecedor pela CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. (ou pelos seus clientes) e que não esteja disponível publicamente por outros meios. Na conclusão da presente encomenda o fornecedor/contratante devolverá à CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA, se esta (ou os seus clientes) assim o solicitar(em), todos os desenhos, amostras, designs e outro material que tenha recebido da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA.(ou dos seus clientes) que contenham a referida informação confidencial. De igual modo, o fornecedor/contratante não entregará à CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. qualquer informação que considere confidencial, entendendo-se por

consequente que todas as informações que a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. (ou os seus clientes) receberem do mesmo não terão carácter confidencial nem restringirão de modo algum o seu uso por parte da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. O fornecedor/contratante garante que dará a conhecer aos seus empregados e os fará cumprir o conteúdo desta cláusula de confidencialidade.

QUALIDADE E MEIO AMBIENTE: Em conformidade com os requisitos das normas ISO 9001 e 14001, o material ou serviço objecto desta encomenda está sujeito à inspecção e aprovação da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. O pagamento não implicará uma aceitação de tal material ou serviço, nem prejudicará o direito da CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. a inspeccionar ou a utilizar os recursos que considere convenientes. Caso não reúna as especificações exigidas, o material poderá ser devolvido por conta e risco do fornecedor. A CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. reserva-se o direito de efectuar revisões periódicas de controlo de qualidade e gestão sustentável e em caso de inconformidade denunciará a relação contratual. Os serviços rejeitados pelo facto de não satisfazerem a qualidade exigida, deverão ser novamente prestados sem qualquer encargo adicional. No caso de fornecimento de materiais especiais ou sujeitos a regulamentações específicas, estes deverão ser acompanhados dos respectivos certificados e/ou documentação técnica exigida, sem qualquer encargo para o comprador.

ENVIO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Deverão ser feitos dentro das datas estabelecidas na presente encomenda ou lembrado a tal efeito, entre a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. E o fornecedor: Os envios deverão ser feitos nas datas indicadas na presente encomenda. Caso tais datas não sejam cumpridas, a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA. reserva-se o direito de contratar livremente os bens e serviços que são objecto da presente encomenda e a debitar ao fornecedor as perdas em que tenha incorrido, salvo se o atraso da entrega se dever a causas de força maior e sempre que não haja culpa ou negligência por parte do fornecedor.

ATRASO NA ENTREGA/DEFICIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Nesta encomenda e em qualquer contrato subscrito em consequência do mesmo, o tempo será essencial. Se o Fornecedor não fizer a entrega a tempo, o Comprador poderá comprar sobressalentes ou serviços a um terceiro e o Fornecedor será responsável pelos danos e custos reais e razoáveis em que o Comprador tenha incorrido. O Fornecedor notificará pontualmente ao Comprador a impossibilidade de respeitar a data de entrega especificada nesta encomenda. A deficiência em serviço, é essencial, em caso que se produza, a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA., exigirá ao fornecedor o cumprimento correcto do mesmo num prazo lembrado entre as partes por escrito. Se chegado o prazo de cumprimento, o fornecedor não corrigisse o defeito, a CBRE CORPORATE OUTSOURCING, LDA, reserva-se o direito de contratar a terceiros para a sua realização e a imputar os custos extraordinários que por consequência tivesse incorrido.

TRIBUNAIS COMPETENTES: Para qualquer controvérsia que possa surgir relativamente à presente encomenda, as partes acordam submeter-se aos Julgados e Tribunais de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes possa corresponder.

Assinatura e carimbo do fornecedor